# *PROJETO DE LEI*

***Institui a Medalha ¨Paulinho Ribeiro¨, a ser conferida aos alunos destaques da Rede Pública Municipal de Ensino.***

**Art. 1°** Fica instituída, no município de Tatuí, a Medalha ¨Paulinho Ribeiro¨, com o objetivo de agraciar os alunos de 9º anos que se destacarem na rede Pública Municipal de Ensino.

**Parágrafo único.** A medalha será conferida a um único aluno de cada Escola da Rede Municipal do Município que possua o Ensino Fundamental II.

**Art. 2º** A aferição do aluno destaque será feita por comissão composta por:

**I –** Secretário Municipal de Educação;

**II –** Representante do Poder Legislativo municipal.

**III –** Supervisores Municipais de Ensino.

**Art. 3º** A comissão de aferição, para conhecer o aluno destaque, levará em conta:

**I –** A média geral de notas;

**II –** A frequência durante o ano letivo.

**III –** Disciplina em todos os Âmbitos Escolares, aulas regulares, viagens, eventos, etc.

**Art. 4º** A medalha, a critério da comissão, poderá ser patrocinada por empresa local.

**Parágrafo único.** Poderão ser oferecidos outros prêmios em parceria com empresas patrocinadoras do evento.

**Art. 5º** Cada Escola que contenha o Ensino Fundamental II poderá reservar um espaço em suas dependências para criar a galeria dos alunos premiados no decorrer dos anos.

**Art. 6º** As despesas decorrentes desta lei decorrerão por conta de verbas própias do orçamento vigente, suplementados se necessário.

**Art. 7º** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei após a sua publicação.

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

***Sala das Sessões “Ver. Rafael Orsi Filho”, 23 de maio de 2018.***

***MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR***

***(Prof. Miguel)***

***JUSTIFICATIVA***

O referido prêmio, visa incentivar os alunos da rede municipal de ensino, a buscarem dia a dia, o aprimoramento de suas tarefas diárias relacionadas a sua vida estudantil. Com a proposta, buscamos também a valorização de nossos talentos, para que ano a ano os homenageados sirvam de espelho para os demais alunos da rede. A “Medalha Paulinho Ribeiro” tem um significado muito importante para a construção de uma sociedade que respeita e valoriza os talentos de sua cidade. É dever de todo gestor público, estimular as crianças e jovens a mudarem seus próprios destinos por intermédio da Educação e de práticas de cidadania.A Educação é o vetor capaz de propiciar a revolução pacífica, justa e ordenada para o avanço na proposição de igualdade e justiça social com a expectativa de melhores dias para todos.Desse modo, devemos dar importância à Educação de nossa população, estimulando o entusiasmo e o gosto pela formação intelectual, pelo conhecimento e pela igualdade de condições e oportunidades. O nome do Patrono do prêmio foi escolhido por se tratar de um nome de extrema relevância da Educação, nascido em nossa cidade. Paulinho Ribeiro, nasceu em 1918, foi casado com a professora Lienette Avalone Ribeiro, concluiu os cursos primário e ginasial em Tatuí. Completou seus estudos no Instituto de Educação “Peixoto Gomide”, em Itapetininga, onde se formou professor. Tornou-se catedrático em Geografia Geral e do Brasil, iniciou a carreira de educador em sua terra natal e lecionou para centenas de alunos no ainda chamado Instituto de Educação “Barão de Suruí”. Contam os alunos que suas aulas eram verdadeiras “viagens pelo mundo”, tamanha a riqueza de detalhes das explicações, em razão do exímio conhecimento na área da Geografia. Foi vereador de nossa cidade, Presidente da Câmara e Prefeito por dois mandatos.’

***Sala das Sessões “Ver. Rafael Orsi Filho”, 10 de maio de 2018.***

 ***MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR***

 ***(Prof. Miguel)***